



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA 01 MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR Nº 10/2017

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº _____	
Data _____ / _____ / _____	
às _____ horas _____ minutos.	
_____ Servidor	

Institui novo mapa de zoneamento.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Silmar Cardoso dos Santos

I – RELATÓRIO

Trata-se de emenda 01 modificativa ao substitutivo 01 ao projeto de lei complementar, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa regulamentar o novo mapa urbano da cidade de Pitanga/PR.

A emenda 01 modificativa veio acompanhada do ofício nº 140/2018 - GAB.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa das proposições.

Em análise da emenda apresentada, verifico que não há nenhum vício de constitucionalidade e legalidade, capaz de prejudicar o seu andamento nesta casa.

Ademais, toda a estrutura da emenda obedece aos ditames da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Assim, tenho que a emenda 01 modificativa ao substitutivo 01 ao projeto de Lei Complementar 10/2017, reveste-se de boa forma constitucional, legal e de boa técnica legislativa, razão pela qual opino favoravelmente à sua tramitação.

É como voto.

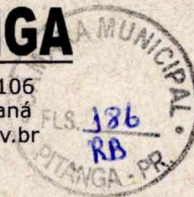
Sala das Comissões, 18 de junho de 2018.

Vereador Silmar Cardoso dos Santos
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião do dia 19 de junho de 2018, analisou e entendeu que a emenda 01 modificativa ao substitutivo 01 ao projeto de Lei Complementar 10/2017 está apta a seguir seu trâmite nesta casa, acompanhando na íntegra o voto do relator.

Sala das comissões, 19 de junho de 2018

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

Jorge Pittner

André Luiz de Oliveira

Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente

Silmar Cardoso dos Santos
Relator